

### LEI Nº 1.361 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.



CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A 1 (UM)  
BAIRRO NA CIDADE DOS BEZERROS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **BAIRRO SANTANA**, o loteamento Santana, localizado em nosso município.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo e tomará outras providências que se façam necessárias à viabilização da criação do novo bairro, determinando, inclusive, alterações no Cadastro Imobiliário do Município e notificações de tal decisão aos órgãos competentes, entre os quais, às Varas de Justiça e ao Ministério Público, aos Cartórios e à agência local dos correios.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 30 de agosto de 2019.**

*Breno de Lemos Borba*  
**BRENO DE LEMOS BORBA**  
Prefeito